PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF N° 015.422.052-39, FILHO DE NONATO SOARES MARTINS E MARIA JOSÉ DA COSTA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Gavião Real, nº 250, entre Travessa Olho de Águia e Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 33,41 metros da Travessa Olho de Águia e 20,91 metros da Travessa El Shaday). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 09,23 metros; a Oeste, com Evaristo Costa (Lote nº 0011), medindo 26,18 metros; ao Norte, com Tania Lopes de Jesus Duarte Araújo (Lote nº 0004) e Maria Ilanna dos Santos Gomes (Lote nº 0005), medindo 10,60 metros; e a Leste, com Angélica dos Santos Rocha (Lote nº 0009), medindo 26,66 metros, com uma área total de 262,41m²"***, em favor JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF nº 015.422.052-39, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1172/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.31 17:26:36 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF n° 015.422.052-39.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF n° 015.422.052-39, mediante Processo Administrativo de nº 1172/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua Gavião Real, n° 250, entre Travessa Olho de Águia e Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 33,41 metros da Travessa Olho de Águia e 20,91 metros da Travessa El Shaday). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 09,23 metros; a Oeste, com Evaristo Costa (Lote n° 0011), medindo 26,18 metros; ao Norte, com Tania Lopes de Jesus Duarte Araújo (Lote n° 0004) e Maria Ilanna dos Santos Gomes (Lote n° 0005), medindo 10,60 metros; e a Leste, com Angélica dos Santos Rocha (Lote n° 0009), medindo 26,66 metros, com uma área total de 262,41m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF n° 015.422.052-39. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.31 17:27:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém